



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Gênero alimentício.

Especificações e quantidades

Item	Descrição do objeto	Educação	Saúde	Assistência Social	Total
1	Cacau em pó: cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 1kg, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Nestlé, garoto ou Harald, ou equivalente ou de melhor qualidade.	1500	200	200	1900
2	Canela em pó, pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	1200	120	50	1370
3	Pimentão verde	500			500
4	Alho gráudo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	500	96	40	636



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5	Vinagre de maçã. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	1000	60	100	1160
6	Alimento a base de soja, (leite de soja) zero adição de açúcar, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, deve ser adoçado com a edulcorante sacarose, embalagem de 1l. Na embalagem deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote.	500	100	50	650
7	Tempero verde	1000			1000
8	Orégano desidratado. Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto embalagem primária em tubos ou sacos de até 125g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente.	1000	100	50	1150
9	Milho para pipoca tipo 1, porção de 25 g contém 82 kcal, 16 g de carboidratos, 2,3 g de proteínas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	500	120	100	720

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles Realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de Gêneros de Alimentação, visa atender a demanda das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do município, para continuidade dos serviços prestados por estas pastas.

A aquisição de alimentos para a Secretaria de Assistência Social, tem como finalidade atender os usuários dos serviços do CRAS e CREAS, assim como para a casa de passagem do município, na qual é ofertada quatro refeições diárias, e também a aquisição se faz necessária para atender a demanda de atividades realizadas junto a comunidade.



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

A Secretária de Educação a aquisição de alimentos se faz necessária para a oferta de merenda escolar nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Apae, AABB e CIAMEE do município.

A Secretaria de Saúde realizada a oferta de refeições no Caps, também havendo necessidade de aquisição de alimentos para a realização de ações junto à comunidade

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2. Será exigida amostra do (s) produto (s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☒ Comprovante de autorização para transporte de produtos perecíveis

☒ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

A entrega deve ser realizada no prazo de 15 dia após o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens foram relacionados para licitação, tratam-se de gêneros alimentícios, com prazo de validade relativamente curto.

As secretarias não possuem capacidade física para armazenamento de grandes quantidades de alimentos.

As entregas devem ser com prazo de entrega com maior periodicidade (Alimentos perecíveis todas as segundas-feiras e os não perecíveis de 15 em 15 dias).

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h.

Endereços de Entrega		
		ENDEREÇO
01	Emei algodão doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
02	Emei anjinho sapeca	Rua Bahia, 552 - Mutirão do Camargo (Rural - perto)
03	Emei boa vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista
04	Emei cantinho feliz	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
05	Emei cebolinha	Rua Azulil Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
06	Emei criança feliz	Rua Ernesto Alves, 661 - Centro
07	Emei doce infância	Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
08	Emei favo de mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey (rural - perto)
09	Emei patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
10	Emei rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim
11	Emei tio patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
12	Emei zé carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão
13	Emef antônio olinto meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
14	Emef são nicolau	Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
15	Aabb	Avenida Bom Fim, Bom Fim
16	Ciameee	Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz - Centro
17	Emef zamira do amaral lisboa	Estrada Rs 403, 10800
18	Apae	Rua General Auto, 574 - Centro
19	Deposito central Educação	Rua Luiz Magalhães Ferraz, 223 – Jardim Boa Vista
20	Sede Secretaria de Assistência Social	Rua: Júlio de Castilhos, 579- Fortaleza
21	CRAS Jardim Boa Vista	Florentino Pedro do Amaral Lisboa, número 709- Jardim Boa Vista



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

22	Sede Secretária de Saúde	Rua Júlio de Castilhos, 109- Fortaleza
23	CAPSi	Rua Andrade Neves, 260- Centro
24	CAPS 1	Avenida dos Amaraes, 324- Boa Vista.

5.4 Bens perecíveis:

(x) Sim,

() Não

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses para itens não perecíveis, 3 meses para itens congelados e refrigerados, tais como carnes e embutidos, demais itens perecíveis tais como frutas, validade mínima de 5 dias.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

() Não é o caso.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) da Homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Graciela de Lima Saraiva

Cargo: Secretário

Matrícula: 26832

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Fernandes

Cargo: Secretário

Matrícula: 61034

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Camila Barreto

Cargo: Odontólogo

Matrícula: 52213/1

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dinorá Marques Chelminski

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 54739

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
-	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 102.018,48

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Camila Silva

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 9 9371-3028

Nome: Dinorá Marques Chelminski

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-2568

Nome: Camila Barreto

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-4284



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Rio Pardo/RS

27 de Junho de 2024

Setor de Compras
Érika Jaqueline Garcia da Silva